



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0881/2010**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº  
464/2003 DE 08 DE SETEMBRO DE 2003 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que  
a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Treze de Maio propôs, o plenário aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Altera os vencimentos constantes do ANEXO I, B da lei Municipal nº 464/2003  
de 08 de setembro de 2003, passando os mesmos a vigorar com os seguintes  
valores:

**ANEXO I**

**B) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>NÚMERO DE CARGOS</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>SÍMBOLOS</b>	<b>VENCIMENTOS EM R\$</b>
01 (UM)	Contador	CT	3.000,00

**Artigo 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a 1º de novembro de 2010.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 23 de novembro de 2010.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças